



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1081/ 2006

Dispõe sobre reordenação de cadastro de fornecedores .

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,


RESOLVE:

Art. 1º - Reordenar o cadastro de fornecedores do Poder Legislativo de Paracatu em função de implantação de novo sistema integrado de Administração Pública em versão na plataforma Windows instalado a partir desta data englobando sistema de contabilidade pública, tesouraria, sistema integrado de pessoal, sistema de patrimônio, sistema de administração de materiais, sistema de compras e licitações,

Art. 2º - Integra esta portaria – Anexo I que corresponde a relação de Fornecedores – completa – por ordenação numérica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	<u>10/01/2006</u>
Servidor	<u>VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE</u>




Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em <u>10/01/2006</u> conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	